

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 052, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO REGULADO PELO
EDITAL Nº 02/2010**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o Edital nº 02/2010, em cumprimento a Recomendação nº 04 referente à Representação nº 31/2009 (SPJ 286/2009) da lavra do Ministério Público Federal – MPF, datada de 27 de julho de 2009 que ensejou a suspensão do Edital nº 02/2009, com observância ao disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto n.º 6.944, de 21/08/2009, nas Portarias MPOG nº 286, de 2/09/2008 (alterada pela Portaria nº 324, de 20/10/2008), e MEC nº 1.226, de 6/10/2008, DOU de 7/10/2008, para atendimento das demandas desta IFE, em cumprimento às pactuações do termo de acordo de metas dos Programas de Expansão 2008 e 2009, REUNI 2008 e 2009 e, parcialmente, 2010, bem como o Edital nº 02/2010, de 18/03/2010, publicado no DOU de 22/03/2010,

Resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Universidade, para o cargo da carreira do Magistério Superior, para exercício no Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas e Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas – Campus de Cruz das Almas, conforme Edital nº 02/2010, de 18/03/2010, publicado no DOU de 22/03/2010 e no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS

Matéria: Conservação dos Recursos Naturais com Ênfase em Conservação dos Recursos Naturais Renováveis.

Vaga: 01

Nível: Assistente

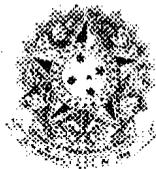
Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.013063/2012-11

1º lugar: Milson dos Anjos Batista

2º lugar: Márcia Luzia Cardoso Neves

1. Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os em caso de mudança, à Coordenadoria de Desenvolvimento Pessoal, através do e-mail progep.cdp.nuges@ufrb.edu.br. Serão excluídos deste processo seletivo os candidatos não localizados em tempo hábil.
2. Este concurso terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR**

3. No ato da admissão o candidato deverá comprovar atendimento a todos os requisitos exigidos para o cargo por ele concorrido, conforme o que consta no Edital nº 02/2010 de 18/03/2010, publicado no DOU de 22/03/2010.
4. O candidato convocado para admissão que não atender à convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da nomeação no Diário Oficial da União será excluído do concurso, cabendo à Administração da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, convocar o candidato seguinte.
5. Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato em nenhuma hipótese. Também não será facultado ao candidato optar por sua inclusão no final da lista de aprovados.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRB.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Cruz das Almas, 22 de janeiro de 2013.

**Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor**